



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.021/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 292.386,83, (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 292.386,83, (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
06.05.13.392.0054.2.210	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2715	R\$ 82.545,85
06.05.13.392.0054.2.210	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2715	R\$ 82.545,86



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

06.05.13.392.0054.2. 210	3.3.90.47.00.00.0 0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA S	2715	RS 42.000,00
06.05.13.392.0054.2. 210	3.3.90.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2715	RS 1.000,00
06.05.13.392.0054.2. 211	3.3.90.36.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2716	RS 33.147,56
06.05.13.392.0054.2. 211	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2716	RS 33.147,56
06.05.13.392.0054.2. 211	3.3.90.47.00.00.0 0	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA S	2716	RS 17.000,00
06.05.13.392.0054.2. 211	3.3.90.93.00.00.0 0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2716	RS 1.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 2715 Transf. destinada ao Setor Cultural- LC no 195/2033- Art. 5º e 2716 Transf. destinada ao Setor Cultural- LC no 195/2033- Art. 8º , em razão do superávit financeiro.

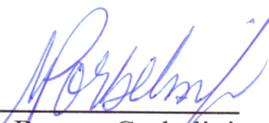
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 25 de Janeiro de 2024 .



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 1400112024

Soledade, 25 / 01 / 2024

